



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2015

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.208

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Ficando com as Obrigações e Responsabilidade a:

- Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução que forem solicitadas;
- Comparecer, por meio do responsável designado, à concessionária indicada para a manutenção do veículo, após a realização da vistoria;
- Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
- Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do veículo pelo Conselho Tutelar seja ininterrupta;
- Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do veículo;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o bem;
- Remeter à Secretaria Municipal, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao veículo e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
- Sujeitar-se à fiscalização da Secretaria Municipal relativamente ao uso do veículo pelo Conselho Tutelar e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida;
- Administrar o uso, a guarda e a conservação do bem, bem como não onerar, nem alienar, o veículo durante 10 anos;
- Instalar o sistema SIPIA WEB no Conselho Tutelar, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
- Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas;
- Efetuar a restituição ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Entrega e Responsabilidade com Encargos, o veículo que for objeto de má utilização ou desvio de função, mediante apuração, ou por órgãos de controle externo.

Avelino Lopes, 27 de maio de 2015.

Prefeito Municipal, de Avelino Lopes - PI

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
CPF/MF: 643.789.858-53

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

ERENILDO GOMES DE SOUSA
CPF/MF: 347.577.083-00

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	69	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMS			2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0 005 00
		005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	06	00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação				
	271	12.361.0130.2035.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%			1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 009 00
		009	FUNDEB				
		240 000	FUNDEB-OUTROS				
02	08	00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos				
	335	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 001 00
		001	TESOURO				
		100 000	GERAL				
02	12	00	Sec.do Trabalho, Cid. e Assit. Social				
	415	08.244.0416.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social			8.750,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 001 00
		001	TESOURO				
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	13	00	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer				
	438	13.392.0038.2054.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais			4.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 001 00
		001	TESOURO				
		100 000	GERAL				
02	08	00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos				
	345	15.451.0444.1023.0000	Pavimentação Asfáltica			-18.250,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 005 00
		005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos				
	345	15.451.0444.1023.0000	Pavimentação Asfáltica			-18.250,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 005 00
		005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA
PREFEITO

Testemunhas:

1 - NOME _____
CPF/MF: _____

2 - NOME _____
CPF/MF: _____